

## **BLOQUEIO EM VIA PÚBLICA**

PROCESSO: 2.03 PADRÃO: 2.03.03

ESTABELECIDO EM:

20/06/2013

NOME DO PROCEDIMENTO: COMANDO DO

BLOQUEIO.

REVISADO EM: 27/04/2020

RESPONSÁVEL: Comandante do bloqueio

### **ATIVIDADES CRÍTICAS**

- 1. Distribuição e coordenação das diversas missões específicas dentro do bloqueio.
- 2. Supervisão de todas as fases de desencadeamento do bloqueio.
- 3. Acompanhamento dos casos de prisões, detenções, retenções, confecções de AIT's e BO, designando condutores da ocorrência a Repartição Pública pertinente, ou ainda, caso seja imprescindível, conduzi-la pessoalmente.
- 4. Fechamento das atividades, coleta de dados da operação.
- 5. Elaboração e entrega (30 minutos após o encerramento da operação) do Relatório Final da Operação em tempo hábil, previamente determinado pelo seu Comandante.

### **SEQÜÊNCIA DE AÇÕES**

- 1. A fim de evitar que pessoas não autorizadas, que estejam na escuta da rede-rádio, saibam sobre os pontos de bloqueio, duração, etc., efetuar via telefone ao CIOPS / COPOM / SALA RÁDIO, passando todos os dados das operações, e, quando do início propriamente dito, somente informar que a(s) operação (ões) se iniciaram, bem como, orientar ao rádio operador, a fim de que não pergunte ou fale sobre os locais de bloqueio durante suas transmissões na rede-rádio.
- 2. Atuar ou até interferir nas diversas etapas do bloqueio.
- 3. Distribuir, em função dos PMs escalados, quais as atividades que cada um desempenhará, detalhando-as, a fim de que não haja dúvidas; efetuar a checagem do armamento e equipamento disponível.
- 4. Formar as bases de vistoria da operação.
- 5. Ficar em ponto onde tenha visão de todo o bloqueio.

- 6. Decidir sobre a liberação de efetivo, viaturas e ainda sobre os procedimentos a serem adotados na condução de flagrantes.
- 7. Acompanhar as detenções, prisões, retenções, elaboração de quaisquer documentação (B.O, AIT's, ARV's, etc), apreensões realizadas no bloqueio, deliberando sobre os condutores da ocorrência, conduzindo-a pessoalmente à Repartição Pública pertinente, quando necessário.
- 8. Elaborar o relatório da Operação com o maior número de dados possíveis e exigidos para tal.
- 9. Ter total controle operacional e disciplinar de seu efetivo.

#### **POSSIBILIDADES DE ERRO**

- 1. Divulgar, pela rede-rádio, horários, prefixos de viaturas envolvidas e ponto (s) de bloqueio, antecipadamente e durante a realização dos mesmos.
- 2. Deixar de realizar o bloqueio por falta de algo que pudesse ser providenciado no próprio local ou antecipadamente, como por exemplo, material necessário.
- 3. Realizar o bloqueio sem atentar-se para a consecução dos objetivos ou ainda sem segurança.
- 4. Não escalar os PM nas funções que lhes sejam mais adequadas.
- 5. Estar alheio as ocorrências durante a operação.
- 6. Não divulgar em tempo hábil os resultados da operação.
- 7. Não elaborar relatório completo final da operação.
- 8. Não orientar sua tropa sobre as atividades a serem desenvolvidas por cada integrante do bloqueio.
- 9. Não ter o devido controle de sua tropa, vindo a envolver-se em ocorrências improdutivas ou em fatos que possam denegrir a imagem da Corporação.

#### **RESULTADOS ESPERADOS**

- 1. Não divulgação pela rede-rádio dos horários, prefixos de viaturas e pontos de bloqueio a serem realizados, somente via telefone.
- 2. Fazer as mudanças necessárias na estrutura do bloqueio, visando à objetividade e segurança.
- 3. Escalar os PMs nas funções que lhes sejam mais adequadas, em função do conhecimento do serviço e de suas características individuais, principalmente no que tange ao pré-selecionador ou selecionador.
- 4. Suspender o bloqueio quando estiver comprometida a segurança da operação.
- 5. Divulgação dos resultados após 30 minutos do término da operação.
- 6. Elaboração de Relatório completo da operação.
- 7. Não envolvimento em ocorrências improdutivas.

## **AÇÕES CORRETIVAS**

- 1. Acompanhar todas as fases de desencadeamento do bloqueio.
- 2. A qualquer momento, fazer as mudanças oportunas.
- 3. Se necessário, trocar PM de função.
- 4. Prestar orientação aos PMs.
- 5. Em caso de dúvida, consultar a legislação.
- 6. Suspender temporariamente o bloqueio, com a retirada do material de sinalização, se houver congestionamento (que não seja a "cauda" do bloqueio, inerente segurança) ou se começar a chover, garoar fortemente ou excessiva neblina.
- 7. Conferência dos dados do relatório e seus anexos antes de sua entrega.
- 8. Formar o bolsão de vistorias proporcional ao número de vistoriadores, a fim de que não ocorram filas, as quais diminuem a segurança do bloqueio.
- 9. Manter o CIOPS / COPOM / SALA RÁDIO bem informado, caso seja solicitado ou se envolva em ocorrências.

# REFERÊNCIAS, DOUTRINAS E LEGISLAÇÕES

AMAZONAS. Governo do Amazonas – Secretaria de Estado e Segurança Pública. **Procedimentos Operacionais Padrão integrados da PMAM e PCAM.** 2015.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Princípios Doutrinários e Procedimentos Operacionais**: ROTA. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2013.

LOUVEIRA, R.; SANTOS, E. M.; OLIVEIRA, E. F. **Manual de Procedimentos Operacionais Padrão: Módulo III – Procedimentos Diversos**. Mato Grosso do Sul: Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, 2013.

ELABORADO POR:	APROVADO:
ROSALINO <b>LOUVEIRA</b> - TEN CEL QOPM <b>EZEQUIEL</b> MARTINS DOS SANTOS- TEN CEL QOPM EDSON F <b>URTADO</b> DE OLIVEIRA- MAJ QOPM	Comandante-Geral da PMMS
REVISÃO REALIZADA POR:	APROVADO:
RAFAEL <b>FERREIRA</b> CAVALCANTE- CAP QOPM GABRIEL DE OLIVEIRA <b>MARTINS</b> -1° TEN QOPM JOSÉ SOARES <b>PAES</b> - ST QPPM EDUARDO NOBREGA <b>AMARAL</b> -1° SGT QPPM	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS	DIFUSÃO:
Páginas: 52 e 53	PUBLICO INTERNO